

MUNICÍPIO DE CORUCHE
Despacho do Presidente da Câmara
Avaliação exclusiva por competências

O artigo 80.º da Lei 66-B/2007 permite, em casos excecionais, a avaliação de desempenho apenas pelo parâmetro "Competências".

Tendo ouvido o CCA, conforme ata de reunião realizada no dia 12 de Dezembro de 2018, determino:

Que sejam avaliados exclusivamente por competências os trabalhadores que, cumulativamente reúnam as seguintes condições:

1. Se trate de trabalhadores a quem, no recrutamento para a respetiva carreira, é exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou equivalente;
2. Se trate de trabalhadores a desenvolver atividades ou tarefas caracterizadas maioritariamente como de rotina, com caráter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas.

Por uma questão de adequada administração e uniforme aplicação, foram identificados pelo respetivos dirigentes os **trabalhadores constantes da listagem anexa** à presente ata, que se encontram nas situações referidas nas alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 80.º da Lei 66-B/2007.

A avaliação por competências prevista no artigo 80.º da Lei 66-B/2007, no seu n.º 4 refere que as competências **não devem ser em número inferior a oito.**

O CCA em reunião do dia 12-12-2018 **determinou que as competências a aplicar aos trabalhadores avaliados exclusivamente por competências, sejam obrigatoriamente escolhidas de entre as seguintes:**

Cargo/Carreira	Competências
Assistente Técnico	<ul style="list-style-type: none">• Realização e Orientação para Resultados (1)• Orientação para o Serviço Público (2)• Conhecimentos e experiência (3)• Organização e Método de Trabalho (4)• Adaptação e Melhoria Contínua (5)• Inovação e Qualidade (8)• Relacionamento interpessoal (10)• Iniciativa e Autonomia (11)• Otimização de Recursos (12)• Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (13)
Assistente Operacional	<ul style="list-style-type: none">• Realização e Orientação para Resultados (1)• Orientação para o Serviço Público (2)• Conhecimentos e experiência (3)• Organização e Método de Trabalho (4)• Relacionamento interpessoal (7)• Adaptação e Melhoria Contínua (8)• Inovação e Qualidade (9)• Otimização de Recursos (10)• Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (12)• Orientação para a Segurança (14)

Coruche, 2 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)